

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO Nº. 21.0.000015284-3

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, LIMPEZA DE JARDINS, ENVOLVENDO POSTOS DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA, SERVENTE E ENCARREGADO, COM USO DE TODO MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NAS COMARCAS SEDIADAS NO INTERIOR DO ESTADO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.588.541/0004-25, com sede na ASR-SE 15, Conjunto 09, Lote 12, Centro, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 0XX.XX6 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.XXX.XXX-49, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a glosa parcial de valores referente a repactuação que originou o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2020, bem como a repactuação do mencionado contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – Registro no MTE TO000011/2022, evento 4389582, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins, bem como a inclusão de obrigação à empresa contratada quanto a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, tudo conforme Memorando nº 1712/2022, evento 4511391.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GLOSA DE VALORES:

2.1. Em atendimento Despacho nº 51230/2022, inserto no evento 4457057, deverá ser glosado o valor de **R\$ 19.038,61 (dezenove mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente a repactuação que originou o Terceiro Termo Aditivo, alusivo ao período de julho/21 a agosto/2022, em virtude da redução do índice de 1,94% para 0,194% aplicado na letra D do Módulo 3 da planilha de custo e formação de preços, evento 4511386, detalhado conforme planilha abaixo:

Mês	Valor recebido de julho/21 à agosto/22, conforme processo de pagamentos, sei nº 21.0.00000595-6 e 22.0.000001967-8	Valor devido com o ajuste de 0,194%, na letra D, do Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO.	Diferença a ser glosada
jul/21	R\$ 177.242,79	R\$ 175.983,74	R\$ 1.259,05
ago/21	R\$ 177.242,79	R\$ 175.983,74	R\$ 1.259,05
set/21	R\$ 188.317,92	R\$ 186.987,08	R\$ 1.330,84
out/21	R\$ 188.317,92	R\$ 186.987,08	R\$ 1.330,84
nov/21	R\$ 188.317,92	R\$ 186.987,08	R\$ 1.330,84
dez/21	R\$ 188.317,92	R\$ 186.987,08	R\$ 1.330,84
jan/22	R\$ 196.917,32	R\$ 195.527,59	R\$ 1.389,73
fev/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
mar/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
abr/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
mai/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
jun/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
jul/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
ago/22	R\$ 198.571,05	R\$ 197.169,99	R\$ 1.401,06
Total da glosa:			R\$ 19.038,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 74/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – Registro no MTE: TO000011/2022, evento 4389582, utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a qual apresentou reajuste de 10% (dez por cento) de reajuste sobre os pisos salariais vigentes em 1º de janeiro de 2022, da categoria. O auxílio alimentação passou para R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais), conforme Cláusulas Terceira e Décima, da Convenção Coletiva mencionada anteriormente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Mês	Item	Valor pago de janeiro a agosto/22, conforme NFs, processo pagamento nº 22.0.000001996-1	Valor devido, conforme planilha - DSG (evento 4511386)	Diferença

janeiro/22	2	R\$ 195.527,59	R\$ 210.569,26	R\$ 15.041,68
Total		R\$ 195.527,59	R\$ 210.569,26	R\$ 15.041,68
fevereiro/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
março/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
abril/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
maio/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
junho/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
julho/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
agosto/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total referente aos meses janeiro a agosto de 2022				R\$ 121.195,49
setembro/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
outubro/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
novembro/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
dezembro/22	2	R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total		R\$ 197.169,99	R\$ 212.334,82	R\$ 15.164,83
Total de setembro a dezembro/22				R\$ 60.659,32
Total de repactuação janeiro a dezembro de 2022				R\$ 181.854,81

3.1.1. O pagamento da diferença entre o valor repactuado e o anteriormente praticado, relativo aos serviços prestados, será efetuado mediante a apresentação de fatura distinta da apresentada mensalmente.

3.2. Efetivada a glosa de valores mencionados na cláusula segunda e após a repactuação, o valor mensal do contrato nº 74/2020 passará de **R\$ 202.178,95 (duzentos e dois mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para **R\$ 216.222,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM 02						
Local e Endereço	Área Construída (m2)	Terreno (m2)	Função	Quantidade de postos contratado	Valor unitário (R\$) após repactuação	Total mensal após repactuação
Fórum da Comarca de Colinas	1.713,18	3.888,47	Servente	3	R\$ 4.061,74	R\$ 12.185,22
Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas – TO, (63) 3476-1671			Copeira	1	R\$ 3.336,26	R\$ 3.336,26
			Recepcionista	1	R\$ 3.975,29	R\$ 3.975,29
Total				5		R\$ 19.496,77
Fórum da Comarca de Guaraí	4.173	5.500	Servente	6	R\$ 3.841,74	R\$ 23.050,44
Avenida Bernardo Sayão, nº 3375 - Setor Aeroporto – Guaraí TO, (63) 3464-1042			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
			Encarregada	1	R\$ 4.429,25	R\$ 4.429,25
			Jardineiro	1	R\$ 3.808,53	R\$ 3.808,53
Total				10		R\$ 38.439,18
Fórum da Comarca de Miracema	1.355,27	4.000	Servente	5	R\$ 3.841,74	R\$ 19.208,70
Rua 25 de Agosto, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802 – Miracema do Tocantins – TO, (63) 3366-1585			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				7		R\$ 26.359,66
Fórum da Comarca de Paraíso	2.785,63	9.972,94	Servente	5	R\$ 3.928,01	R\$ 19.640,05
Rua 13 de Maio, nº 265 – Centro, Paraíso do Tocantins - TO - (63) 3602-1360 CEP – 77.600-000			Copeira	1	R\$ 3.336,26	R\$ 3.336,26
			Recepcionista	1	R\$ 3.975,29	R\$ 3.975,29
Total				7		R\$ 26.951,60
Fórum da Comarca de Pedro Afonso	739,3	600	Servente	2	R\$ 3.928,01	R\$ 7.856,02
Avenida João Damasceno de Sá, nº 1000, Pedro Afonso – TO, (63) 3466-2044			Copeira	1	R\$ 3.336,26	R\$ 3.336,26
			Jardineiro	1	R\$ 3.894,06	R\$ 3.894,06

			Recepcionista	1	R\$ 3.975,29	R\$ 3.975,29
Total				5		R\$ 19.061,63
Fórum da Comarca de Colméia			Servente	1	R\$ 3.884,40	R\$ 3.884,40
Av. Longuinho Vieira Júnior - nº 600 - Praça da Justiça, Colméia - TO, (63) 3457-1361			Copeira	1	R\$ 3.299,21	R\$ 3.299,21
			Recepcionista	1	R\$ 3.931,15	R\$ 3.931,15
Total				3		R\$ 11.114,76
Fórum da Comarca de Cristalândia - Avenida Dom Jaime A. Shuk, nº 2850, Centro, Cristalândia - TO, Fone (63) 3354 - 1657			Servente	2	R\$ 3.841,74	R\$ 7.683,48
			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				4		R\$ 14.834,44
Fórum da Comarca de Miranorte			Servente	2	R\$ 3.841,74	R\$ 7.683,48
Rua 32, Quadra 109 A, Lote 01, Miranorte - TO, (63) 3355-1602			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				4		R\$ 14.834,44
Fórum da Comarca de Araguacema - Praça Gentil Veras, nº 376 - Centro, Araguacema - TO, Fone (63) 3472 - 1155			Servente	2	R\$ 3.841,74	R\$ 7.683,48
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				3		R\$ 11.571,46
Fórum da Comarca de Itacajá -			Servente	1	R\$ 3.841,74	R\$ 3.841,74
Rua Cícera Porto, s/nº, Centro - Itacajá - TO, Fone (63) 3439 - 1422			Recepcionista	1	R\$ 3.889,98	R\$ 3.889,98
			Total			
Fórum da Comarca de Novo Acordo			Servente	2	R\$ 3.841,74	R\$ 7.683,48
Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, Novo Acordo - TO, (63) 3369-1168			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				4		R\$ 14.834,44
Fórum da Comarca de Pium - Rua 03, nº 100, Praça Matriz, Pium - TO, Fone (63) 3368 - 1211			Servente	1	R\$ 3.841,74	R\$ 3.841,74
			Copeira	1	R\$ 3.262,98	R\$ 3.262,98
Total				2		R\$ 7.104,72
Fórum da Comarca de Tocantínia			Recepcionista	1	R\$ 3.887,98	R\$ 3.887,98
Total				1		R\$ 3.887,98
Total de postos				57		
Valor total mensal a receber						R\$ 216.222,80

Resumo		
ITEM	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual por 12 meses (R\$)
2	R\$ 216.222,80	R\$ 2.594.673,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

3.1. Para fins de emissão de nota de empenho da repactuação, segue abaixo, cronograma de desembolso, retroativo ao período de janeiro a agosto, bem como de setembro a dezembro/2022, conforme Memorando nº 1712/2022, evento 4511391:

Cronograma de desembolso retroativo Janeiro à agosto/22	
MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	R\$ 15.041,68
Fevereiro	R\$ 15.164,83
Março	R\$ 15.164,83
Abril	R\$ 15.164,83
Maior	R\$ 15.164,83
Junho	R\$ 15.164,83
Julho	R\$ 15.164,83
Agosto	R\$ 15.164,83
Total	R\$ 121.195,49
Cronograma de desembolso setembro a dezembro/22	
Setembro	R\$ 15.164,83
Outubro	R\$ 15.164,83
Novembro	R\$ 15.164,83
Dezembro	R\$ 15.164,83
Total	R\$ 60.659,32

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO:

4.1. Inclui-se a alínea "c" ao subitem 18.1.8 da Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 74/2020 com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A CONTRATADA obriga-se a:

[...];

18.1.8. Apresentar ao CONTRATANTE, relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, acompanhado das seguintes documentações:

[...]

c) A contratada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo de prorrogação de vigência, declaração do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, conforme art. 10 da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 06010 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.37

Fonte de Recurso: 1760

5.2. As despesas inerentes à execução da prorrogação do Contrato nº 74/2020 serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

5.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição:

5.3.1. Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO:

7.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 74/2020 e aos autos 21.0.000015284-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Carvalho de Araújo, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 16/09/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4557402** e o código CRC **2254C371**.